

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0373/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Egon Hoepers**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal n° 028 de Abril de 2001, dispõe sobre a instituição do conselho municipal de cultura e dá outras providências, fixando o prazo de 4 (quatro) anos para atuação de seus membros, sendo admitido recondução;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes para atuar junto ao Conselho Municipal de Cultura no prazo de 4 (quatro) anos, sendo admitido recondução:

Chefe de Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Titular: Celma Regina Mendes dos Santos – CPF: 028.434.539-33

Suplente: Suilla Antonia Fidelis Macedo – CPF: 045.576.671-12

Representantes do Departamento de Administração

Titular: Vanderleia Pereira da Cruz Silva – CPF: 000.164.601-03

Suplente: Rafaella Laynara Marins Silva – CPF: 050.050.041-06

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Edson de Almeida Zanetti – CPF: 062.050.331-94

Suplente: Cleiton Martinelli Taborda – CPF: 006.811.921-60

Representantes dos Músicos

Titular: Gonçalves Nunes Almeida – CPF: 011.627.581-20

Suplente: Jefersson Rodrigues da Silva – CPF: 014.406.451-08

Representantes dos Artistas Plásticos

Titular: Eurides Benedita Lemes – CPF: 405.312.521-91

Representante dos Artesões

Titular: Antonia Maria Maximo Kleme - CPF: 014.068.511-16

Suplente: Darlan Pereira Lima – CPF: 037.188.441-17

Representantes de Clubes Sociais

Titular: Thiago de Medeiros Deluqui – CPF: 004.496.341.67

Suplente: Fernanda Delfina da Silva Akerley Marques – CPF: 038.832.461-90

Representante de Rotary Clube ou Lions Clube

Titular: Carolina Corassa Vieira – CPF: 704.884.361-68

Representante dos Servidores Municipais

Titular: Wilmar Erasmo da Silva – CPF: 023.219.191-32

Suplente: Alessandra da Silva Cardoso Frares – CPF: 021.896.781-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0376/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 072/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo descritas, para Fiscalização do Contrato n° 072/2021, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT** - Empresa Supermercado Arara EIRELI – EPP -CNPJ: 20.227.228/0001-26 - Processo de Licitação Pregão Presencial n°. 023/2020.

ü **SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO**, inscrita no CPF n° 045.576.671-12 (titular) e **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 028.434.539-33 (suplente) representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ü **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ SILVA**, inscrita no CPF n° 000.164.601-03 (titular) e **RAFAELLA LAYNARA MARTINS SILVA**, inscrita no CPF n° 050.050.041-06, representando a Secretaria Municipal de Administração. ü **KAROLINE FÁTIMA CORREIA CARNELOCCI SILVA**, inscrita no CPF n° 017.381.371-20 (titular) e **WALQUIRIA FRANCINE TRAMONTIN**, inscrita no CPF n° 016.190.221-92, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2021- GP - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 185/2021-GP

DE 16 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações contidas no ofício n.º 406/2021/PJVR/MP;

Considerando a possível imputação de conduta incompatível com a legalidade e a moralidade pública;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta passível de punição;

Considerando ainda que o Art. 151 da lei Municipal n.º 093/90 impõe que o servidor deve manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando finalmente o disposto no Art. 178 da Lei Municipal 093/90 determina que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no

serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **Sindicância de n.º 001/2021** a fim de averiguar os atos e irregularidades imputados a servidor público municipal, através de denúncia junto ao Ministério Público Estadual, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos anexos ao ofício n.º 406/2021/PJVR/MP.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CPF
MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO	727.808.861-53
NATALIA FERNANDES	322.154.948-24
MILTINHO DE JESUS OLIVEIRA FAUSTINO	336.511.081-04

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2021

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor **GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS**, para atuar como fiscal do contrato n° 020/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficarão o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE JULHO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

“RECURSOS SOBRE O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,

RESOLVE,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, publicados por meio do Edital Complementar n.º.002 de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 16 de julho de 2021.

Flávia Aparecida Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

PROCESSO Nº 057/2021

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, abaixo relacionados, para serem utilizadas na manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 29 de julho de 2021**, na Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na rua Domingos Azzolini, nº 703, Centro de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de julho de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO